



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

TRABALHANDO PARA O POVO

PROJETO DE LEI Nº. 28.10.00017/16, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Câmara Municipal de Pacatuba-CE

Aprovado

Em 03/11/2016

Francisco Antônio Martins da Silva
Francisco Antônio Martins da Silva
1º SECRETÁRIO

Dispõe sobre a inclusão no Calendário do Município, as comemorações Oficial do Festival Junino, a ser comemorado anualmente, na primeira semana de julho, no Bairro São Luis – Pacatuba – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA –CE, faço saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído oficialmente as comemorações do Festival Junino, no Bairro São Luis a ser comemorado anualmente, na primeira semana de julho integrando-o no Calendário do Município.

Art. 2º - Caberá aos Organizadores, competentes estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas durante a realização do Festival, no referido Bairro sempre na primeira semana de julho.

Art. 3º - Para as atividades referidas na presente Lei, os Organizadores poderão estabelecer parcerias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PACO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 28 de outubro de 2016.

Énio Medeiros do Carmo
ÊNIO MEDEIROS DO CARMO

Vereador/Requerente



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

TRABALHANDO PARA O POVO

Câmara Municipal de Pacatuba-CE

Aprovado

Em 03/10/2016

Francisco Antônio Martins da Silva

Francisco Antônio Martins da Silva

1º Secretário

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei nº. 28.10.00017/16, de 28 de outubro de 2016, origem do Poder Legislativo Municipal. **Dispõe sobre a inclusão no Calendário do Município, as comemorações Oficial do Festival Junino, a ser comemorado anualmente, na primeira semana de julho, no Bairro São Luis – Pacatuba – CE.**

O Presente Projeto ora mencionado, visa atribuir a realização do Festival Junino, na localidade do Bairro São Luis, anualmente na primeira semana de julho, tendo em vista o Evento ser tradicional e proporcionar entretenimento aos munícipes.

Diante do exposto apresentado, solicito de Vossas Excelências à apreciação da matéria e posteriormente aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA; aos 28 de outubro de 2016.

Énio Medeiros do Carmo
ÊNIO MEDEIROS DO CARMO
PRESIDENTE